



PROCESSO N.º 2223/10

PROTOCOLO N.º 10.382.447-8

PARECER CEE/CEB N.º 707/11

APROVADO EM 04/08/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR ANTONIO
FRANCO FERREIRA DA COSTA – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: GUARANIAÇU

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria, Integrado ao Ensino Médio com desenvolvimento curricular da Pedagogia de Alternância na Casa Familiar Rural de Guaraniaçu, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4654/10-GS/SEED, de 08/11/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 24/05/10, no NRE de Cascavel, de interesse do Colégio Estadual Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Guaraniaçu, que por sua Direção solicita credenciamento da instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria, Integrado ao Ensino Médio com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Guaraniaçu, do município de Guaraniaçu, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB.

2 – Das Instituições de Ensino

- Escola Base

O Colégio Estadual Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa – Ensino Fundamental, Médio e Normal – Escola Base, está localizado na Rua Rio Grande do Sul, 125, no município de Guaraniaçu e tem como entidade mantenedora, o Governo do Estado do Paraná.

- Casa Familiar Rural

A Casa Familiar Rural de Guaraniaçu está localizada no Bairro Industrial Bento Gonçalves, município de Guaraniaçu e tem como entidade mantenedora, a ARCAFAR SUL – Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul.



PROCESSO N.º 2223/10

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Ana Rosa Gregório	- Matemática	- Direção da Escola Base
Elizabete Castagna	- Matemática	- Direção Auxiliar da Escola Base
Mari Lúcia Santin	- Matemática	- Direção Auxiliar da Escola Base
Marcelo Dariva	- Tecnologia em Processos Gerenciais	- Secretário da Escola Base
Franciele Pilati Gervasoni	- Economia Doméstica	- Coordenadora da Casa Familiar Rural
Micheli Debortoli	- Letras – Habilitação: Português/Inglês com as respectivas literaturas	- Articuladora Pedagógica da Casa Familiar Rural
Suely Blahum	- Ciências	- Agente de Apoio II Responsável pela Casa Familiar Rural

4 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Agroindústria
- Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia
- Carga horária total do Curso: 3200 horas mais 133 horas de estágio supervisionado
- Regime de funcionamento: de 2ª feira a 6ª feira, em período integral (manhã e tarde)
- Regime de matrícula: anual
- Número de vagas: 30 por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de 03 anos
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de oferta: presencial em regime de alternância, Integrado

5 – Justificativa

Visando atender uma demanda crescente de pessoas que buscam uma formação profissional na área da Agroindústria, cujo sistema de produção respeite as dinâmicas dos ecossistemas, o Departamento de Educação e Trabalho passa a ofertar o Curso Técnico em Agroindústria Integrado, que apresenta uma concepção de formação técnica que articula trabalho, cultura, ciência e tecnologia com respeito ao meio ambiente, como princípios de todo o desenvolvimento curricular.

O Curso Técnico em Agroindústria proporciona ao aluno egresso uma perspectiva de totalidade, onde os conteúdos das disciplinas são contextualizados, conforme visão sistêmica do processo produtivo. Isto significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científico tecnológicos presentes nas disciplinas da Base Nacional Comum (Ensino Médio) de forma integrada às disciplinas da



PROCESSO N.º 2223/10

Formação Específica, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

A proposta encaminha para uma formação onde a teoria e prática possibilitam aos alunos compreenderem a realidade para além de sua aparência onde os conteúdos não tem fins em si mesmos porque se constituem em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Agroindústria, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A integração curricular entre o Ensino Médio e o Profissional, objetiva integrar o jovem ao contexto sócio-cultural atual, propiciando formação que possibilite uma escolha profissional sintonizada com os requisitos técnicos e tecnológicos próprios de sua área de formação. Entende-se que o ser humano pode prescindir do trabalho, uma vez que a sua não habilitação para a vida profissional produtiva suprimiria o seu direito à auto realização.

O curso se justifica (...) devido a uma demanda crescente por profissionais preparados para atuarem no mundo do trabalho de forma que acompanhem os avanços tecnológicos da atualidade.

O setor agroindustrial paranaense possui muita importância, pela própria cultura de produção agrícola que se consolidou ao longo dos anos e pelo número de empregos que é gerado neste setor, principalmente nos municípios interioranos. Entretanto, mesmo nos grandes centros, segundo Gasparin (2008), a agroindústria foi identificada como propulsora para a própria indústria, cujo aumento de produção foi de 11,4% nos primeiros nove meses de 2008 em relação ao ano anterior. Isso se justificou pelo grande volume de produção ocorrido durante este período (fls. 05 e 06).

6 – Objetivos

- a) Promover a educação como processo seguro da formação humana e de desenvolvimento do sistema social mais amplo.
- b) Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho no Setor da Agroindústria.
- c) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido.
- d) Propiciar uma formação que possibilite o aluno atuar em indústrias de alimentos e bebidas, agroindústria, laboratórios de controle de qualidade e instituições de pesquisa (fls. 277).



PROCESSO N.º 2223/10

7 – Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula anual, organizado por disciplinas.

Matriz Curricular

Matriz Curricular					
Estabelecimento:			Ano de implantação:		
Município:			Carga horária: 3840 horas/aula – 3200 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado		
Curso: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA			Organização: SERIADA		
Forma: INTEGRADA					
Turno: INTEGRAL					
Módulo: 40					
DISCIPLINAS	SÉRIES			hora/aula	hora
	1. ^a	2. ^a	3. ^a		
1 ARTE			2	80	67
2 BIOLOGIA	3	2		200	167
3 CONTROLE DE QUALIDADE NO PROCESSO AGROINDUSTRIAL			2	80	67
4 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
5 FILOSOFIA	2	2	2	240	200
6 FÍSICA	3	2		200	167
7 GEOGRAFIA		2	2	160	133
8 GESTÃO AMBIENTAL	3			120	100
9 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL	2	2		160	133
10 HIGIENE AGROINDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO		2	2	160	133
11 HISTÓRIA	2	2		160	133
12 LEM INGLÊS			2	80	67
13 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	280	233
14 MATEMÁTICA	3	2	2	280	233
15 QUÍMICA	2	2	2	240	200
16 SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
17 TECNOLOGIAS DE CARNES E DERIVADOS	2	2	3	280	233
18 TECNOLOGIAS DE GRÃOS		2	3	200	167
19 TECNOLOGIAS DE LATICÍNIOS	3	2	2	280	233
20 TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO VEGETAL		2	2	160	133
TOTAL	32	32	32	3840	3200
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		2	2	160	133



PROCESSO N.º 2223/10

8 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Agroindústria compreende de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional. É tolerante e receptivo com a diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social. Tem formação técnica para atuar na identificação de problemas e aplicação de soluções compatíveis com a realidade rural; operacionalizar o processamento de alimentos nas áreas de laticínios, grãos, cereais, carnes, beneficiamento de frutas e hortaliças; auxiliar e atuar na elaboração, aplicação e avaliação de programas preventivos, de higienização e sanitização da produção agroindustrial; atuar em sistemas para diminuição do impacto ambiental dos processos de produção agroindustrial; acompanhar programas de manutenção de equipamentos na agroindústria; implementar e gerenciar sistemas de controle de qualidade; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos (fls. 278).

9 – Certificação

Ao aluno que concluir o curso será conferido o Diploma de Técnico em Agroindústria (fls. 562).

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê Aproveitamento de Estudos (fls. 352).

11 – Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitantemente ao período letivo (fls. 352).

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução (fls. 353).



PROCESSO N.º 2223/10

13 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraniaçu
- Agroindústria de Embutidos e Defumados
- Agroindústria de Cachaça de Altevir Lira
- Agroindústria de Pães e Massas
- Agroindústria de Queijos
- Abatedouro Municipal de Frango Caipira
- Panificadora Comunitária de Guaporé
- Agroindústria de Açúcar Mascavo
- Agroindústria de Doces e Compotas

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 395 a 466.

14 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Emanuella Aparecida Pierozan	- Medicina Veterinária	- Coordenação de Curso - Higiene Agroindustrial e Segurança do Trabalho - Tecnologias de Carnes e Derivados - Tecnologias de Laticínios
Gilberto José de Souza	- Engenharia Agrônoma	- Coordenação de Estágio - Gestão Ambiental - Tecnologias de Grãos
Franciele Pilati Gervasoni	- Economia Doméstica	- Controle de Qualidade no Processo Agroindustrial - Gestão e Planejamento da Produção Agroindustrial - Tecnologias de Processamento Vegetal
Michelli Debortoli	- Letras – Habilitação: Português/Inglês com as respectivas literaturas	- Arte - Língua Estrangeira Moderna – Inglês - Língua Portuguesa e Literatura
Alexandra Kirst	- Biologia	- Biologia - Química
Valmir Cordeiro dos Santos	- Educação Física	- Educação Física
Josias Araújo dos Santos	- História	- Filosofia - Geografia - História - Sociologia
Eva Rosane Zulpo	- Matemática	- Física - Matemática



PROCESSO N.º 2223/10

15 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio consta às folhas 562.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 562 e 637 a 641.

17 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

Escola ⇄	Ideb Observado					Metas Projetadas					
	2005 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2013 ⇄	2015 ⇄	2017 ⇄	2019 ⇄	2021 ⇄
ANTONIO F F COSTA C E DES E FUND MD NOR	3.5	3.8	4.2	3.6	3.7	4.0	4.4	4.8	5.0	5.3	5.5

18 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 84/10, do NRE de Cascavel, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Alexandra Luiza Tonial, licenciada em Pedagogia, Adriana Furlanetto, licenciada em Educação Física e como perito Márcio Roberto Ramos, bacharel em Engenharia Agrônoma, emitiu o Laudo Técnico favorável ao credenciamento da instituição de ensino e autorização para o funcionamento do referido curso (fls. 551 a 564).

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 517/10-DET/SEED, somos pelo credenciamento do Colégio Estadual Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa – Ensino Fundamental, Médio e Normal (Escola Base), no município de Guaraniaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria – Integrado ao Ensino Médio, em caráter experimental, a partir da data da publicação do ato autorizatório, com carga horária de 3200 horas e 133 horas de estágio supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 03 anos, regime de matrícula anual, presencial, estrutura e funcionamento da Metodologia da Alternância, 30 vagas por turma, para desenvolvimento na Casa Familiar Rural de Guaraniaçu, mantida pela Associação das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil – ARCAFAR – SUL e Associação da Casa Familiar de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu.



PROCESSO N.º 2223/10

O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, será implantado sob forma de experiência pedagógica, devendo a mantenedora proceder a avaliação anual, encaminhando relatório circunstanciado ao CEE, para análise.

Quanto ao retorno para reconhecimento a este Conselho, cumprir o disposto na Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

Com o ato autorizatório ficará a instituição de ensino credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos das Deliberações n.ºs 09/06-e 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de credenciamento da instituição de ensino para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 04 de agosto de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB